



**Certificado de Depósito Agropecuário  
(CDA) e Warrant Agropecuário (WA) –  
Armazenagem em Ambiente Natural  
30.107**

**Sistema de Operações  
Subsistema de Rede de Armazenadora Própria –  
Ambiente Natural e Artificial**

**SUARM/GEARM**

**SUMÁRIO**

<b>CAPÍTULO I - GENERALIDADES.....</b>	<b>2</b>
<b>CAPÍTULO II - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA).....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO III - FLUXOS DO PROCESSO.....</b>	<b>7</b>
I - Emissão e Prorrogação de Warrant Agropecuário (WA) e Certificado de Depósito de Armazenagem (CDA).....	7
II - Fluxo para Emissão e Prorrogação de Warrant Agropecuário (WA) e Certificado de Depósito de Armazenagem (CDA).....	8
III - Retirada do Produto.....	9
IV - Fluxo para Retirada do Produto.....	9
<b>CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO V - ANEXOS.....</b>	<b>11</b>
I - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (1ª via - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) (Frente).....	11
I - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (1ª via - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) (Verso).....	12
I - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (2ª via - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) (Frente).....	13
I - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (2ª via - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) (Verso).....	14
II - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (1ª via - Warrant Agropecuário (WA) (Frente).....	15
II - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (1ª via - Warrant Agropecuário (WA) (Verso).....	16
II - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (2ª via - Warrant Agropecuário (WA) (Frente).....	17
II - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) (2ª via - Warrant Agropecuário (WA) (Verso).....	18
III - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA) Instruções de Preenchimento.....	19
IV - Controle de Emissão de Títulos (CDW e CDA/WA).....	20
IV - Controle de Emissão de Títulos (CDW e CDA/WA) Instruções de Preenchimento.....	21

## **CAPÍTULO I**

### **GENERALIDADES**

- 1 - Área Gestora desta Norma: Gerência de Armazenagem.
- 1.1 - Áreas Corresponsáveis: Não se Aplica.
- 2 - Publicidade da Norma: Público.
- 3 - Finalidade: A presente Norma estabelece as diretrizes referentes à emissão do “Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)”, e o respectivo “Warrant Agropecuário (WA)”.
- 4 - Objetivo: Estabelecer os procedimentos referentes à emissão do “Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)”, e o respectivo “Warrant Agropecuário (WA)”, títulos instituídos pela Lei N.º 11.076, de 30/12/2004, observadas as demais disposições previstas na citada Lei, inclusive eventuais alterações legais, aplicáveis ao caso.
- 5 - Aplicação: Esta Norma se aplica no âmbito da Companhia.
- 6 - Competência: Compete à Gerência de armazenagem, Superintendências Regionais e Unidades Armazenadoras, a responsabilidade pelo cumprimento da presente Norma.
- 7 - Alterações da Norma: Revisão Geral.
- 8 - Documento que aprova a Norma: Resolução Diretoria Executiva Nº 012 de 19/03/2019.
- 9 - Vigência da Norma: 19/03/2019.
- 10 - Fontes normativas: Lei N.º 11.076, de 30/12/2004.

**CAPÍTULO II****CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****1 - Dos Critérios para Emissão e Utilização:**

- a) a emissão do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” – 30.000/076 (Anexo I), pelo agente armazenador, é facultativa e somente admissível a pedido formal do próprio depositante ou de seu procurador legal, mediante a entrega de procuração com poderes expressos para solicitar a emissão e receber os títulos, na forma da Lei N.º 11.076, de 30/12/2004;
- b) na solicitação de emissão do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, o depositante deverá declarar, sob pena da Lei, que o produto é de sua propriedade e que está livre e desembaraçado de quaisquer ônus; outorgar, em caráter irrevogável, poderes ao depositário para transferir a propriedade do produto ao endossatário do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)”;
- c) os dois títulos deverão ser emitidos unidos, em 2 (duas) vias cada, perfeitamente destacáveis, considerando sua finalidade de transação comercial ou financeira;
- d) as primeiras vias dos títulos serão destinadas ao depositante e, as segundas vias, ao depositário, sendo que nestas últimas deverão constar os recibos de entrega dos originais ao depositante;
- e) as indicações referentes à quantidade, natureza, peso e valor expressas no “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” devem ser as mesmas, tendo em vista que esses documentos são interdependentes, embora possam circular separadamente;
- f) emitidos o “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, fica dispensada a emissão do “RECIBO DE DEPÓSITO (RED)”;
- g) emitidos o “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, o produto a que se referem não poderá sofrer embargo, penhora, seqüestro ou qualquer outro embaraço que prejudique a sua livre e plena disposição;
- h) o depositante tem o direito de pedir ao depositário a divisão do produto em tantos lotes quantos lhe convenha e solicitar a emissão do “CDA” e do “WA” correspondentes a cada um dos lotes;
- i) enquanto o “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” dá ao seu portador o direito de dispor, livremente, do produto, ressalvado os direitos do credor portador do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” – 30.000/076 (Anexo II), este último tem a real garantia sobre o produto, que não pode ser retirado do armazém sem o pagamento do valor do empréstimo realizado sobre o mesmo, com base no “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)”;
- j) o simples endosso do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” transfere o direito de promessa de entrega do produto, sem que haja necessidade de sua movimentação, ressalvados os direitos do credor portador do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”;
- k) os títulos, uma vez entregues, mediante recibo no verso das segundas vias dos mesmos, devem ser transferidos pelo depositante, por endosso-mandato, à instituição custodiante legalmente autorizada e após, com o recibo caução, serem registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de emissão dos títulos;

- l) vencido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que os títulos tenham sido registrados, o depositante deverá solicitar ao depositário o cancelamento dos títulos e a sua substituição por novos, caso seja de seu interesse;
- m) todos os negócios realizados com o “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, durante o período em que estiverem registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil, serão atualizados eletronicamente pela entidade registradora e não serão transcritos no verso dos títulos;
- n) após entrega dos títulos ao depositante, todas as negociações e registros são de inteira responsabilidade dos credores dos títulos, instituições custodiantes e entidades registradoras;
- o) o depositário que emitir o “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, é responsável, civil e criminalmente, inclusive perante a terceiros, pelas irregularidades e inexistências nele lançadas, bem como por guardar, conservar, manter a qualidade e a quantidade do produto recebido em depósito e de entregá-lo ao credor na quantidade e qualidade consignadas nos títulos;
- p) estes títulos deverão conter os valores e periodicidade de cobrança dos serviços que incidirão sobre os produtos durante o prazo de validade dos títulos, incluindo juros e multas, caso os débitos não sejam regularmente pagos no vencimento das faturas. Para emissão dos títulos, as despesas de armazenagem e inerentes, devidas ao depositário, inclusive da quinzena de emissão, deverão ser quitadas;
- q) as despesas de armazenagem e serviços correlatos incidentes sobre o produto constante do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” sofrerão correções de acordo com os reajustes das tarifas da Conab;
- r) para emissão do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, o seguro obrigatório de que trata o Art. 6.º, § 6.º da Lei N.º 9.973, de 29 de maio de 2000, deverá ter cobertura contra incêndio, raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, alagamento, inundação, furacão, ciclone, tornado, granizo, quedas de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres, fumaça, roubo, furto e quaisquer intempéries que destruam ou deteriorem o produto vinculado àqueles títulos;
- s) esses títulos conterão a indicação, pelo depositário, do nome da seguradora e do valor do produto a ser segurado, que será designado pelo depositante. No entanto, a Unidade Armazenadora deve observar, neste sentido, as cotações do produto no mercado local, como elemento de conferência do valor do seguro ou, ainda, verificar o valor da “NOTA FISCAL” de remessa ou de transferência do produto;
- t) o prazo de circulação dos títulos será de até 1 (um) ano, contados da data de sua emissão, podendo ser prorrogados pelo depositário a pedido do credor dos títulos. Na oportunidade, o depositário e o credor dos títulos poderão ajustar novas condições de depósito do produto, se necessárias;
- u) no verso dos títulos somente terão: o endosso-mandato inicial à Instituição custodiante e o endosso final da Instituição custodiante ao credor final, após a baixa do registro no sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- v) as prorrogações serão anotadas nas segundas vias em poder do depositário e nos registros de sistema de registro e de liquidação financeira;
- w) após ter sido encerrada a operação, com a devolução dos títulos, os mesmos deverão ser carimbados com a expressão “RECOLHIDO” e, posteriormente arquivados.

**2 - Da Retirada do Produto:**

- a) terá todos os direitos decorrentes da propriedade do produto discriminado no “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” aquele que for credor dos dois títulos;
- b) para a retirada do produto, o credor dos títulos, providenciará a baixa de seus registros eletrônicos e requererá à Instituição custodiante a entrega das cédulas do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, devidamente endossadas;
- c) se o credor do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)”, não for credor do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, ele poderá consignar, em dinheiro, na Instituição custodiante, o valor do principal e dos juros devidos até o vencimento do “WA”. Neste caso, a Instituição custodiante entregará, junto com a cédula do “CDA”, documento comprobatório do depósito consignado, com o qual poderá requerer a baixa do registro junto à instituição registradora;
- d) com a entrega da cédula do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” ao depositário, juntamente a cédula do respectivo “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” ou com o documento comprobatório do depósito consignado, o endossatário adquire a propriedade do produto nele descrito, extinguindo-se o mandato a que se refere o inciso II do § 1.º do Art. 6.º da Lei N.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004;
- e) caberá ao endossatário dos títulos, que requerer a entrega do produto, recolher o ICMS em favor do estado onde estiver localizado o depositário, nos termos do Convênio ICMS 30 de 07 de julho de 2006;
- f) para transferência de propriedade ou retirada do produto, o endossatário deverá efetuar o pagamento das despesas de armazenagem, conservação e expedição, na forma do inciso XII e do parágrafo único do Art. 5º da Lei N.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e entregar uma via do documento de arrecadação do ICMS que comprove o recolhimento do ICMS devido, nos termos do Convênio ICMS 30 de 07 de julho de 2006;
- g) na saída do produto o depositário emitirá “NOTA FISCAL” nos termos do Convênio ICMS 30/2006 para o endossatário dos títulos, com destaque do ICMS, fazendo constar no campo de Informações Complementares a seguinte observação: “ICMS recolhido nos termos do Convênio ICMS 30/06”. Esta “NOTA FISCAL”, juntamente com uma via documento de arrecadação do ICMS, acompanharão o produto em seu transporte até o endereço de destino;
- h) o depositário deverá anexar à via fixa da “NOTA FISCAL” cópia do comprovante de arrecadação do ICMS, que lhe foi entregue pelo endossatário dos títulos, para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- i) quando o beneficiário dos títulos for um estabelecimento bancário, admite-se a retirada parcial do produto, após o recebimento de carta em que o estabelecimento bancário declare, expressamente, que é o portador do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” correspondente ao produto, com cópia autenticada dos títulos e autorize a entrega sob sua exclusiva responsabilidade financeira. Neste caso, findo a entrega total do produto constante nos títulos, o estabelecimento bancário deverá entregar os títulos à Unidade Armazenadora.

**3 - Dos Títulos (CDA e WA):**

- a) os títulos “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e o “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” terão numeração sequencial idêntica em ambos formulários, em série única, vedada a subsérie;
- b) nas 1.ªs vias do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e do “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” devem conter a marca d’água com o nome Conab, impressos na cor preta reticulada 5% (cinco por cento), na folha frente;
- c) deverá ser confeccionado no formato A4 (210 x 297 mm).

**3.1 - Da Destinação das Vias:**

- a) 1.ª via – Depositante (Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)) – frente e verso;
- b) 2.ª via – Unidade (Não Negociável) (Certificado de Depósito Agropecuário (CDA)) – frente e verso;
- c) 1.ª via – Depositante (Warrant Agropecuário (WA)) – frente e verso;
- d) 2.ª via – Unidade (Não Negociável) (Warrant Agropecuário (WA)) – frente e verso.

**3.2 - Os formulários “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e o “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”, constam as “INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO” (Anexo III) para a descrição dos campos.****4 - Do controle de Emissão de Títulos (CDW e CDA/WA):**

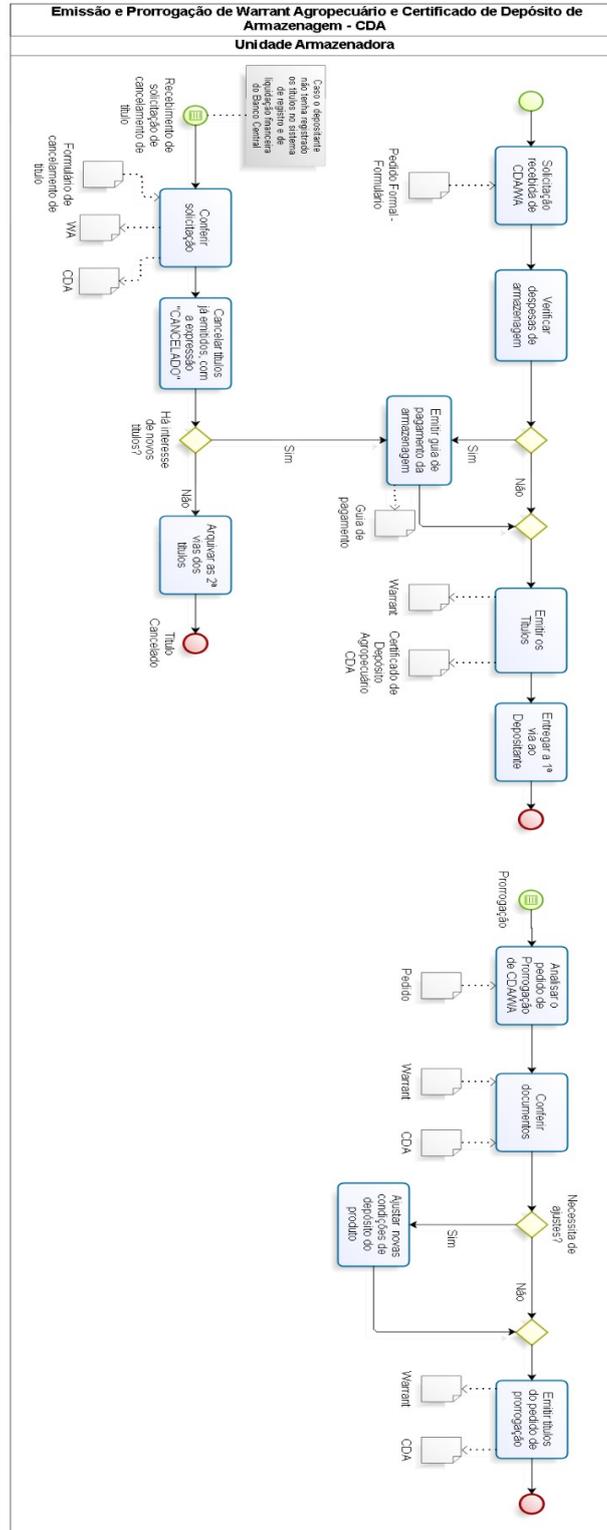
- a) o “CONTROLE DE EMISSÃO DE TÍTULOS (CDW e CDA/WA)” (Anexo IV) é preenchido no último dia do mês, pela Unidade Armazenadora que tenha emitido, prorrogado ou recolhido o “CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT (CDW)” e/ou “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” durante o mês;
- b) quando houver transferência de formulários “CDW” e/ou “CDA/WA” não utilizados para outra Unidade Armazenadora, o fato deve ser observado no corpo do “CONTROLE DE EMISSÃO DE TÍTULOS (CDW e CDA/WA)”, citando os números dos formulários transferidos, o destino, o documento de remessa e a data de transferência;
- c) deverá ser confeccionado no formato A4 (297 x 210 mm).

**4.1 - Destinação das Vias:**

- a) 1.ª via – Sureg/área Técnico-Operacional;
- b) 2.ª via – Unidade Armazenadora.

**CAPÍTULO III****FLUXOS DO PROCESSO****I - Emissão e Prorrogação de Warrant Agropecuário (WA) e Certificado de Depósito de Armazenagem (CDA)**

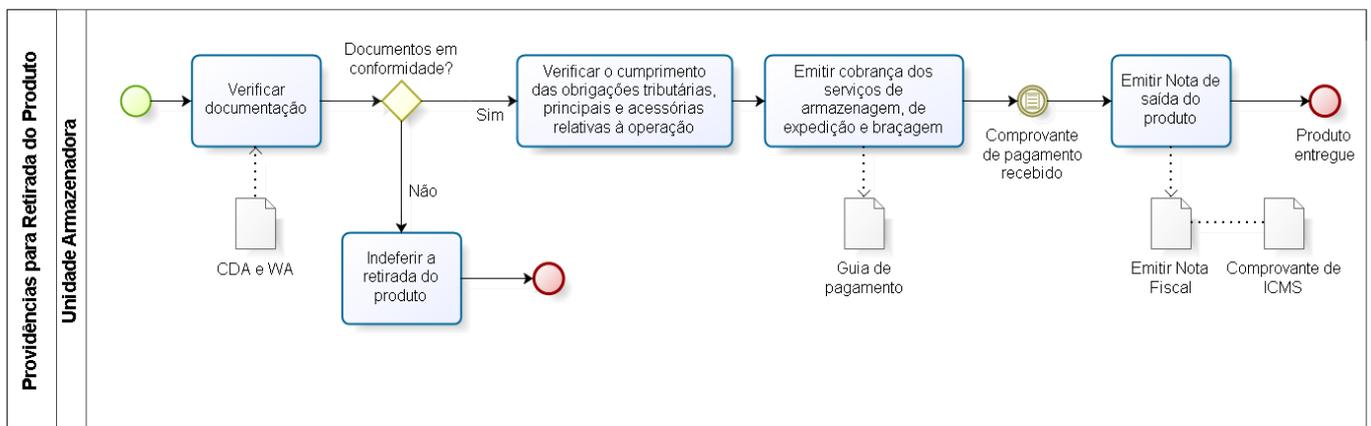
- 1 - Uma vez recebida a solicitação formal de emissão de “CDA/WA” pelo depositante, a Unidade Armazenadora verificará se há despesas vinculadas à armazenagem, em caso positivo, conduzirá o processo de cobrança, e emitirá os títulos, em 2 vias, uma para o depositante e outra para o depositário. No caso de inexistência de despesas de armazenagem, conduzir-se-á a emissão dos títulos, em 2 vias, uma para o depositante e outra para o depositário.
- 2 - Em caso de recebimento de solicitação de cancelamento de título, a Unidade Armazenadora deverá conduzir a conferência dos documentos pertinentes e, uma vez em conformidade, cancelá-lo. Não havendo interesse de emissão de novos títulos, promover o seu arquivamento.
- 3 - Quando da solicitação de prorrogação dos títulos, a Unidade Armazenadora deverá realizar a conferência da documentação pertinente e, na inexistência de inconformidades, providenciar os registros da prorrogação.

**II - Fluxo para Emissão e Prorrogação de Warrant Agropecuário (WA) e Certificado de Depósito de Armazenagem (CDA)**


### III - Retirada do Produto

- 1 - Uma vez solicitado o produto pelo credor dos títulos, a Unidade Armazenadora verificará a conformidade de toda a documentação pertinente à operação.
- 2 - Em caso de inconformidade na documentação, o pedido de retirada do produto será indeferido.
- 3 - A Unidade Armazenadora verificará quanto ao cumprimento de todas as obrigações tributárias de responsabilidade do endossatário dos títulos.
- 4 - A Unidade Armazenadora, após formalização de cobrança dos serviços de armazenagem e correlatos, checará a comprovação do seu pagamento e emitirá os documentos necessários à retirada do produto.

### IV - Fluxo para Retirada do Produto



## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1 - Nos casos de descumprimento desta Norma pelos empregados da Conab, serão aplicadas as sanções previstas nos Regulamentos de Pessoal 10.105 e 10.106 e demais normativos, quando cabíveis.
- 2 - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Conab.
- 3 - Definições:
  - 3.1 - Certificado de Depósito Agropecuário (CDA): é um título representativo de promessa de entrega de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, depositados em conformidade com a Lei N.º 9.973, de 29 de maio de 2000.
  - 3.2 - Warrant Agropecuário (WA): é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o “CDA” correspondente, assim como sobre o produto nele descrito.
  - 3.3 - Depositário: pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação dos produtos especificados no Art. 1.º do Decreto N.º 3.855, de 03 de julho de 2001, de terceiros e, no caso de cooperativas, de terceiros e de associados, sem prejuízo do disposto nos Arts. 82 e 83 da Lei N.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
  - 3.4 - Depositante: pessoa física ou jurídica responsável legal pelos produtos especificados no Art. 1.º do Decreto N.º 3.855, de 03 de julho de 2001, entregues a um depositário para guarda e conservação.
  - 3.5 - Entidade Registradora Autorizada: sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo Banco Central do Brasil.
  - 3.6 - Instituição Custodiante: instituição legalmente autorizada para esse fim, que será responsável pela custódia dos títulos, bem como por efetuar o endosso no “CDA” e “WA” ao respectivo credor, quando da retirada dos títulos do sistema de registro e de liquidação financeira.
  - 3.7 - Controle de Emissão de Títulos (CDW e CDA/WA): é o documento utilizado para registrar todos os “CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT (CDW)” ou “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” emitidos, prorrogados e recolhidos dentro de um mês.

**CAPÍTULO IV**
**ANEXOS**
**I - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**
**1ª via – CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) (Frente)**

 <b>Conab</b>	Sureg: .....	UA: .....	<b>CDA N.º</b> (Depósito sujeito à Lei N.º 9.973 de 29/05/2000 e Lei N.º 11.076, de 30/12/2004).
	CNPJ: .....	Inscrição Estadual: .....	
	Endereço: .....		
	Telefone/Fax: .....		

Prazo de Depósito (de/até):

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)** das mercadorias abaixo especificadas, depositadas nesta Unidade, no armazém CDA N.º ....., em ...../...../.....

Em nome de: ..... CPF/CNPJ N.º....., Inscrição Estadual N.º ....., residente a: ....., Bairro: ..... Município: ..... Estado: .....

Lote	Discriminação da Mercadoria	Embalagem	Volume	Peso Líquido (kg)	Peso Bruto (kg)

Observações:

As mercadorias constantes do presente CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) e respectivo WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) estão seguradas pelo valor de R\$ ..... ( ..... ), Companhia de Seguros ..... conforme apólice n.º ..... nos termos do artigo 22 da Lei N.º 11.076, de 30/12/2004.

- NOTAS:**
- O CDA e WA deverão, inicialmente, serem entregues pelo depositante à custódia de instituição legalmente autorizada para este fim, mediante endosso-mandato, contra a entrega de recibo de caução dos títulos.
  - É obrigatório o registro do Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e do Warrant Agropecuário (WA) em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até dez dias, contados da data de emissão. Vencido este prazo, os títulos não registrados deverão ser cancelados e substituídos por novos títulos ou Recibo de Depósito.
  - A instituição custodiante é responsável por efetuar o endosso do CDA e do WA ao respectivo credor, após a baixa dos títulos do sistema de registro e de liquidação financeira.
  - As mercadorias somente serão entregues ou transferidas de propriedade contra a devolução do CDA e WA ou documento a que se refere o § 4.º do Art. 21 da Lei N.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, ao depositário, pagamentos das despesas devidas ao depositário e cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias relativas à operação.
  - Além das despesas discriminadas abaixo, também deverão ser pagas, pelo endossatário final dos títulos, as despesas de expedição e braçagem, para retirada das mercadorias.
  - Este título só terá validade se assinado por empregado da Conab devidamente credenciado, por procuração.
  - Para emissão dos títulos, todas despesas de serviços de armazenagem devidos, inclusive da quinzena de emissão, deverão ser quitadas.

DESPESAS INCIDENTES SOBRE O PRODUTO DISCRIMINADO ACIMA	
SERVIÇOS	VALOR (R\$) E PERIODICIDADE DE COBRANÇA
Armazenagem	
Ad-valorem	
Sobretaxa	
Seguro	
Multa	
Juros	

Emitido em:

\_\_\_\_\_ Assinatura do Beneficiário ou Preposto sob Carimbo

O prazo de depósito deste WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) e respectivo CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) foi prorrogado até:

\_\_\_\_\_ Assinatura do Beneficiário ou Preposto sob Carimbo

**I - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****1ª VIA – CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)  
(Verso)****ENDOSSO-MANDATO**

Endosso o presente a ordem de: .....  
(instituição custodiante), portador do CNPJ N.º ....., Inscrição Estadual  
N.º ....., situada à ....., no  
Município de: ..... UF ..... que passa a partir

Local e Data

Assinatura do Endossador (depositante inicial)

**ENDOSSO FINAL**

Endosso o presente a ordem de: .....  
(credor final), portador do CPF/CNPJ N.º ....., Inscrição Estadual  
N.º ....., não podendo este, a partir desta data, ser mais negociado.

Local e Data

Assinatura do Endossador (instituição custodiante)

**I - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**
**2ª VIA – CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) (Frente)**

 <b>Conab</b>	Sureg: .....	UA: .....	<b>CDA N.º</b> (Depósito sujeito à Lei N.º 9.973 de 29/05/2000 e Lei N.º 11.076, de 30/12/2004).
	CNPJ: .....	Inscrição Estadual: .....	
	Endereço: .....		
	Telefone/Fax: .....		

Prazo de Depósito (de/até):

**CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)** das mercadorias abaixo especificadas, depositadas nesta Unidade, no armazém CDA N.º ....., em ...../...../.....

Em nome de: ..... CPF/CNPJ N.º.....

Inscrição Estadual N.º ....., residente a: .....

Bairro: ..... Município: ..... Estado: .....

Lote	Discriminação da Mercadoria	Embalagem	Volume	Peso Líquido (kg)	Peso Bruto (kg)

Observações:

As mercadorias constantes do presente CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) e respectivo WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) estão seguradas pelo valor de R\$ .....

( ..... ),

Companhia de Seguros ..... conforme apólice

n.º ..... nos termos do artigo 22 da Lei N.º 11.076, de 30/12/2004.

**NOTAS:**

- O CDA e WA deverão, inicialmente, serem entregues pelo depositante à custódia de instituição legalmente autorizada para este fim, mediante endosso-mandato, contra a entrega de recibo de caução dos títulos.
- É obrigatório o registro do Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e do Warrant Agropecuário (WA) em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até dez dias, contados da data de emissão. Vencido este prazo, os títulos não registrados deverão ser cancelados e substituídos por novos títulos ou Recibo de Depósito.
- A instituição custodiante é responsável por efetuar o endosso do CDA e do WA ao respectivo credor, após a baixa dos títulos do sistema de registro e de liquidação financeira.
- As mercadorias somente serão entregues ou transferidas de propriedade contra a devolução do CDA e WA ou documento a que se refere o § 4.º do Art. 21 da Lei N.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, ao depositário, pagamentos das despesas devidas ao depositário e cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias relativas à operação.
- Além das despesas discriminadas abaixo, também deverão ser pagas, pelo endossatário final dos títulos, as despesas de expedição e braçagem, para retirada das mercadorias.
- Este título só terá validade se assinado por empregado da Conab devidamente credenciado, por procuração.
- Para emissão dos títulos, todas despesas de serviços de armazenagem devidos, inclusive da quinzena de emissão, deverão ser quitadas.

**DESPESAS INCIDENTES SOBRE O PRODUTO DISCRIMINADO ACIMA**

SERVIÇOS	VALOR (R\$) E PERIODICIDADE DE COBRANÇA
Armazenagem	
Ad-valorem	
Sobretaxa	
Seguro	
Multa	
Juros	

Emitido em:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Beneficiário ou Preposto sob Carimbo

O prazo de depósito deste WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) e respectivo CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) foi prorrogado até:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Beneficiário ou Preposto sob Carimbo

**I - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****2ª VIA – CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)  
(Verso)****RECIBO**

Recebi a 1.ª via deste **CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)**, referente a mercadoria nele descrita, que declaro, sob as penas da lei, ser de minha propriedade e estar livre e desembaraçada de quaisquer ônus, bem como, outorgo, em caráter irrevogável, poderes ao depositário emitente deste Título, para transferir a propriedade da mercadoria ao endossatário deste **CDA**, ressalvados os direitos do credor do seu correspondente **WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**.

Local e Data

Assinatura do Depositante

**II - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**
**1ª VIA – WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)  
(Frente)**

 <b>Conab</b>	Sureg: .....	UA: .....	<b>CDA N.º</b> (Depósito sujeito à Lei N.º 9.973 de 29/05/2000 e Lei N.º 11.076, de 30/12/2004).
	CNPJ: .....	Inscrição Estadual: .....	
	Endereço: .....		
	Telefone/Fax: .....		

Prazo de Depósito (de/até):

**WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)** correspondente as mercadorias abaixo especificadas, depositadas nesta Unidade, no armazém CDA N.º ....., em ...../...../.....  
 Em nome de: ..... CPF/CNPJ N.º.....  
 Inscrição Estadual N.º ....., residente a: .....  
 Bairro: ..... Município: ..... Estado: .....

Lote	Discriminação da Mercadoria	Embalagem	Volume	Peso Líquido (kg)	Peso Bruto (kg)

Observações:

As mercadorias constantes do presente CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) e respectivo WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) estão seguradas pelo valor de R\$ .....  
 ( .....),  
 Companhia de Seguros ..... conforme apólice N.º ..... nos termos do artigo 22 da Lei N.º 11.076, de 30/12/2004.

**NOTAS:**

- O CDA e WA deverão, inicialmente, serem entregues pelo depositante à custódia de instituição legalmente autorizada para este fim, mediante endosso-mandato, contra a entrega de recibo de caução dos títulos.
- É obrigatório o registro do Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e do Warrant Agropecuário (WA) em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até dez dias, contados da data de emissão. Vencido este prazo, os títulos não registrados deverão ser cancelados e substituídos por novos títulos ou Recibo de Depósito.
- A instituição custodiante é responsável por efetuar o endosso do CDA e do WA ao respectivo credor, após a baixa dos títulos do sistema de registro e de liquidação financeira.
- As mercadorias somente serão entregues ou transferidas de propriedade contra a devolução do CDA e WA ou documento a que se refere o § 4.º do Art. 21 da Lei N.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, ao depositário, pagamentos das despesas devidas ao depositário e cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias relativas à operação.
- Além das despesas discriminadas abaixo, também deverão ser pagas, pelo endossatário final dos títulos, as despesas de expedição e braçagem, para retirada das mercadorias.
- Este título só terá validade se assinado por empregado da Conab devidamente credenciado, por procuração.
- Para emissão dos títulos, todas despesas de serviços de armazenagem devidos, inclusive da quinzena de emissão, deverão ser quitadas.

**DESPESAS INCIDENTES SOBRE O PRODUTO DISCRIMINADO ACIMA**

SERVIÇOS	VALOR (R\$) E PERIODICIDADE DE COBRANÇA
Armazenagem	
Ad-valorem	
Sobretaxa	
Seguro	
Multa	
Juros	

Emitido em:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Depositário ou Preposto sob Carimbo

O prazo de depósito deste WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) e respectivo CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) foi prorrogado até:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Depositário ou Preposto sob Carimbo

**II - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****1ª VIA – WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)  
(Verso)****ENDOSSO-MANDATO**

Endosso o presente a ordem de: .....  
(instituição custodiante), portador do CNPJ N.º ....., Inscrição Estadual  
N.º ....., situada à ....., no  
Município de: ..... UF ..... que passa a partir

Local e Data

Assinatura do Endossador (depositante inicial)

**ENDOSSO FINAL**

Endosso o presente a ordem de: .....  
(credor final), portador do CPF/CNPJ N.º ....., Inscrição Estadual  
N.º ....., não podendo este, a partir desta data, ser mais negociado.

Local e Data

Assinatura do Endossador (instituição custodiante)

**II - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**
**2ª VIA – WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)  
(Frente)**

 <b>Conab</b>	Sureg: .....	UA: .....	<b>CDA N.º</b> (Depósito sujeito à Lei N.º 9.973 de 29/05/2000 e Lei N.º 11.076, de 30/12/2004).
	CNPJ: .....	Inscrição Estadual: .....	
	Endereço: .....		
	Telefone/Fax: .....		

Prazo de Depósito (de/até):

**WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)** correspondente as mercadorias abaixo especificadas, depositadas nesta Unidade, no armazém CDA N.º ....., em ...../...../.....  
 Em nome de: ..... CPF/CNPJ N.º.....  
 Inscrição Estadual N.º ....., residente a: .....  
 Bairro: ..... Município: ..... Estado: .....

Lote	Discriminação da Mercadoria	Embalagem	Volume	Peso Líquido (kg)	Peso Bruto (kg)

Observações:

As mercadorias constantes do presente CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) e respectivo WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) estão seguradas pelo valor de R\$ .....  
 ( .....),  
 Companhia de Seguros ..... conforme apólice N.º ..... nos termos do artigo 22 da Lei N.º 11.076, de 30/12/2004.

**NOTAS:**

- O CDA e WA deverão, inicialmente, serem entregues pelo depositante à custódia de instituição legalmente autorizada para este fim, mediante endosso-mandato, contra a entrega de recibo de caução dos títulos.
- É obrigatório o registro do Certificado de Depósito Agropecuário – CDA e do Warrant Agropecuário – WA em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central do Brasil, no prazo de até dez dias, contados da data de emissão. Vencido este prazo, os títulos não registrados deverão ser cancelados e substituídos por novos títulos ou Recibo de Depósito.
- A instituição custodiante é responsável por efetuar o endosso do CDA e do WA ao respectivo credor, após a baixa dos títulos do sistema de registro e de liquidação financeira.
- As mercadorias somente serão entregues ou transferidas de propriedade contra a devolução do CDA e WA ou documento a que se refere o § 4.º do Art. 21 da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, ao depositário, pagamentos das despesas devidas ao depositário e cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias relativas à operação.
- Além das despesas discriminadas abaixo, também deverão ser pagas, pelo endossatário final dos títulos, as despesas de expedição e braçagem, para retirada das mercadorias.
- Este título só terá validade se assinado por empregado da Conab devidamente credenciado, por procuração.
- Para emissão dos títulos, todas despesas de serviços de armazenagem devidos, inclusive da quinzena de emissão, deverão ser quitadas.

**DESPESAS INCIDENTES SOBRE O PRODUTO DISCRIMINADO ACIMA**

SERVIÇOS	VALOR (R\$) E PERIODICIDADE DE COBRANÇA
Armazenagem	
Ad-valorem	
Sobretaxa	
Seguro	
Multa	
Juros	

Emitido em:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Depositário ou Preposto sob Carimbo

O prazo de depósito deste WARRANT AGROPECUÁRIO (WA) e respectivo CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) foi prorrogado até:

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Depositário ou Preposto sob Carimbo

**II - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****2ª VIA – WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)  
(Verso)****RECIBO**

Recebi a 1.ª via deste **CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)**, referente a mercadoria nele descrita, que declaro, sob as penas da lei, ser de minha propriedade e estar livre e desembaraçada de quaisquer ônus, bem como, outorgo, em caráter irrevogável, poderes ao depositário emitente deste Título, para transferir a propriedade da mercadoria ao endossatário deste **CDA**, ressalvados os direitos do credor do seu correspondente **WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)**.

Local e Data

Assinatura do Depositante

**III - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****(INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)****DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

- 1 - Numeração tipográfica.
- 2 - Identificação da Sureg e Unidade Armazenadora onde está depositado o produto (CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone e fax).
- 3 - Dia, mês e ano de início e término do prazo de validade do “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”.
- 4 - Número de registro do armazém no Cadastro de Armazéns (CDA).
- 5 - Data do recebimento do produto pelo armazém.
- 6 - Nome do depositante do produto (pessoa física ou jurídica).
- 7 - Número do CNPJ do depositante.
- 8 - Número da Inscrição estadual do depositante.
- 9 - Endereço completo do depositante.
- 10 - Bairro, Município e Estado (Unidade da Federação) do depositante.
- 11 - Número do lote correspondente ao produto.
- 12 - Discriminação do produto (espécie, variedade, tipo, marca).
- 13 - Tipo de embalagem que o produto está acondicionado.
- 14 - Quantidade em volumes do produto.
- 15 - Peso líquido, em Kg, do produto.
- 16 - Peso bruto, em kg, do produto.
- 17 - Qualquer anotação que julgar necessária.
- 18 - O valor, em reais e por extenso, correspondente ao seguro do produto.
- 19 - Nome da Companhia Seguradora.
- 20 - Número da apólice de seguro.
- 21 - Discriminação dos valores e periodicidade de cobrança dos serviços que incidirão sobre os produtos durante o prazo de validade dos títulos, inclusive juros e multas, caso os débitos não sejam regularmente pagos no vencimento das faturas.

**III - CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E  
WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)****(INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)  
(Continuação)****DESCRIÇÃO DOS CAMPOS**

- 22 - Data de emissão dos títulos e assinatura sob carimbo do empregado credenciado para emitir os títulos.
- 23 - Nova data de validade dos títulos, quando houver prorrogação do prazo de depósito e assinatura sob carimbo do empregado credenciado para emitir os títulos.
- 24 - Verso das 2.ªs vias dos títulos “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” – Local, data e assinatura do depositante dando recibo dos títulos.
- 25 - **ENDOSSO-MANDATO** (verso das 1.ªs vias dos títulos “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” – Deverá ser preenchido com os dados de identificação da Instituição custodiante, datado e assinado pelo depositante.
- 26 - **ENDOSSO FINAL** (verso das 1.ªs vias dos títulos “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA)” e “WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)” – Deverá ser preenchido com os dados de identificação do credor final do título, datado e assinado pela Instituição custodiante.

**IV - CONTROLE DE EMISSÃO DE TÍTULOS (CDW E CDA/WA)**

 <b>CONTROLE DE EMISSÃO DE TÍTULOS (CDW E CDA/WA)</b>										
1. Sureg		2. Unidade								3. Código Contábil
4. Endereço					5. Período					a
6. N.º do Título	7. Cód. Título	8. Data de Emissão	9. Data de Vencimento	10. Data de Prorrogação	11. Produtos	12. Volumes	13. Peso (Kg)	14. Lote	15. Data de Recolhimento	16. Depositante
17. N.º dos Títulos não Utilizados						18. N.º dos Títulos Cancelados				
19. Local e Data						20. Assinatura e Carimbo				
Código do Título: <b>1 = CDW</b> <b>2 = CDA/WA</b> 30.000.0568						Elaboração: _____ Gerente da UA: _____				

1.ª Via - Surteira Técnica-Operacional; 2.ª Via - Unidade Armazenadora

**IV - CONTROLE DE EMISSÃO DE TÍTULOS (CDW E CDA/WA)****(INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)****CAMPOS/DESCRIÇÃO**

1. Sigla da Superintendência Regional.
2. Nome da Unidade Armazenadora.
3. Código Contábil da Unidade.
4. Endereço completo da Unidade.
5. Dia, mês e ano de início e término de Emissão do Controle.
6. Número do Título do “CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT (CDW)” ou “CERTIFICADO DE DEPÓSITO AGROPECUÁRIO (CDA) E WARRANT AGROPECUÁRIO (WA)”.
7. Código de identificação do Título (1= CDW 2 = CDA/WA).
8. Data de Emissão do Título.
9. Data de Vencimento do Título.
10. Data de Prorrogação do prazo de vencimento do Título.
11. Espécie do Produto.
12. Quantidade de Volumes constantes no Título.
13. Peso, em Kg, do produto constante no Título.
14. Número do Lote.
15. Data do Recolhimento do Título.
16. Nome do Depositante.
17. Número dos Títulos não Utilizados, separados por tipo de título.
18. Número dos Títulos Cancelados, separados por tipo de título.
19. Local e Data de emissão do documento.
20. Assinatura e Carimbo do Responsável pela Elaboração e do Gerente da Unidade Armazenadora.